da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, objeto do Edital 62/2022-STGP/FE, realizado em 21/03/2022, na seguinte

conformidade: CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S)/AUSENTE(S):

CANDIDATIO(3) DESCLASSIFICADO(5)/AUSENTE(5): RG 46172646-4/SP (PROCESSO 842/2021-FE/C.Bauru) EDITAL n° 115/2022- STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFI-

EDITAL nº 115/2022 - S1GP/FE - RESULVADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Cámpus de Bauru, IORNA PÚBLICO o
resultado e a classificação final do Concuso Público de Titulos
e Provas para contratação de 1 (mm) Professor Substituto,
na área de Engenharia Elétrica , sub-área de conhecimento
Circuitos Elétricos, Magnéticos e Elétránicos e no conjunto de
disciplinas: "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS", "ELETRÔNICA PARA
ALTOMAÇÃO INDUSTRIAL", "COMPTOEL EINEAT", "SISTEMAS
DE CONTROLE", "LABORATORIO DE CONVERSÃO DE ENERGIA
E TRANSFORNADORES" = "MAQUINAS ELÉTRICAS", junto ao
Departamento de Engenharia Eletrica da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, objeto do Edital G3/2022-STGP/FE,
realizado en 21 (2072/22), a nasquinte conformidate
CANDIDATOIS) APROVADOIS).

Nome / R6/ Média Final / Classificação Final

CANDIDATO(S) APROVADO(S): Nome / RG / Média Fina| / Classificação Fina| — DANILO SINKITI GASTALDELLO / 329226277/SP / Média

19,31 i° Examinador / Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática o 2)/ Prova Escrita (peso 1) / Média Examinador 1: 10 / 9,1 / 9,0 / 9,3 Examinador 2: 10 / 9,1 / 9,0 / 9,3

Examinador 3: 10 / 9.1 / 9.0 / 9.3

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S)/AUSENTE(S): CANDIDATO(3) PECCESIA (CADO(3)/AOSENTE(3). RG 445678665/SP (PROCESSO 843/2021-FE/C.Bauru) EDITAL nº 116/2022- STGP/FE HOMOLOGAÇÃO DE RESUL-

Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "ad-referendum da Congregação", o resultado final do concurso público de titulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na ârea de Engenharia Elémica, sub-area de condecimento Ficurios Elémicos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "CONTROLE LINEAR", "NAREARA II", "LABORATION DE CONTROLE LINEAR", "WATEMATICA PULCADA À ENGENHARIA ELÉTRICA", "ELETRONICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL" e "SISTEMAS DE CONTROLE", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica de Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, conforme Edital nº 114/2022-516/PIE" - Resultado e Classificação Final. (PROCESSO BAZZOZ1-FE/C.Bauru) O Diretor da Facu**l**dade de Engenharia do Câmpus de Bauri

(PROCESSO 842/2021-FE/C Bauru) EDITAL nº 117/2022- STGP/FE HOMOLOGAÇÃO DE RESUL

EDITIA, nº 117/2022 - STOPPE HOMOLUGAÇAU DE RESUI-TADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "ad-eferendum da Congregação", o resultado final do concurso público de titulos e provas para contratação de 1 (um) Professo Substituto, na airea de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Elétricos e no conjunto de disciplinars "INSTALAÇÕES ELETRICAS", "ELETROMICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRAL", "CONTROLE UINAR IL", "SESTEMAS DE CONTROLE", "IABRATORIO DO CONVERSÃO DE ENERGIA E TRANSFORMADORES" e "MAQUIL MAS ELETRICAS", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, conforme Edital nº 115/2022-510/PIE - Resultado e Classificação Final. ("RROCESSO 043/2011-FDC. Bauru) Faculdade de Engenharia de Câmpus de Bauru, conforme Edital nº 115/2022-510/PIE - RESULTADO E CLASSIFI-CAÇÃO FINAL.

O DIRECTO HA TIRECOZE- STOPFE - RESULTADO E CLASSIFI-CAÇÃO FINAL.

O Director da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de

CAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de
Engenharia do Campus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado
e a dassificação final do Concurso Público de Titulos e Provas
para contratação de 1 (um) Profesor Substituto, na área de
Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Construção Cvill
en conjunto de disciplinas: "MATERIARIS I", "PLANEJAMENTO
DE CONSTRUÇÕES" E "MATERIARIS DE CONSTRUÇÃO CVILI II",
junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da
Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, objeto do Edital
11/2022-5169/FE, realizado no periodo de 17 e 18/03/2022, na
seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nome / R6 / Média Final / Classificação Final

— JEFERSON FERNANDO CORRÊA ANTONELLI / 41685339/
SP / Média Final / R. I'
Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática
(peso 1) Prova Escrita (peso 1) / Média
Examinador 1.5 (-) 9.5 / 8.5 / 7.8
Examinador 2: 6.5 / 9.5 / 8.5 / 7.8
Examinador 2: 6.5 / 9.5 / 8.5 / 7.8

Examinador 2: 6,5 / 9,5 / 8,5 / 7,8
Examinador 2: 6,5 / 9,5 / 8,5 / 7,8
Nome / RG / Média Final / Classificação
— MARCOS CESAR PE MORAES PERERA / 44078602-2/SP
/ Média Final 7,2 / 2°
Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática
(peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,0 / 8,0 / 7,0 / 7,1
Examinador 2: 7,0 / 7,5 / 7,0 / 7,1
Examinador 2: 7,0 / 7,5 / 7,0 / 7,1
Examinador 3: 7,0 / 7,5 / 7,0 / 7,1
[PROCESS 0834/201-FEIC.Bauru)
TADITA nº 119/2022- STGP/FE - HOMOLOGAÇÃO DE RESUL-TADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "ad-referendum da Congregação", o rezultado-final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Civil, sub-área (um) Protessor Substituto, na area de Engenharia Cuvil, sgib-a de conhecimento Construção Civil e no conjunto de discip nas: "MATERIAIS I", "PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES" "MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVII. I", junto a Departamer de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia Campus de Bauru, conforme Edital n" 118/2022-STGP/FE - Res tado e Classificação Final.

WOU E CLASSIFICAÇAO FINAL

(PROCESSO 834/2021-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 120/2022- STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL nº 1/20/2022 - STGP/H - RESULTADO E CLASSIH-CAÇÃO FINAL.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdad de Engenharia do Câmpus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado e a dassificação final do Concurso Público de Titulos e Provas para contratação de 1 (mul) Profesor Substituto, na área de Engenharia Civil sub-área de conhecimento Construção Civil en o conjunto de disciplinas. "MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL", "SERENACIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL", "SERENACIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL", "SERENACIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO E "HIGGENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL", junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental Civil de Ambiento da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, objeto do Edi-tal 08/022-51GP/FF, realizado no periodo de 17 e 18/03/2022, na seguinte conformidade: CANDIDATO APROVADO: Nome / R6/ Média Final / Classificação Final

Nome / RG / Média Final / Classificação Final — LEANDRO AUGUSTO ERBA / 48120342-4/SP / Média

Final 7.3 / 1° Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática (peso 1)/ Prova Escrita (peso 1) / Média Examinador 1: 0/ 18,5 / 8,0 / 7,1 Examinador 2: 0,0 / 9,5 / 8,0 / 7,4

Examinador 3: 6,0 / 9,0 / 8,0 / 7,3

(PROCESSO 831/2021-FE/C Bauru) EDITAL nº 121/2022- STGP/FE - HOMOLOGAÇÃO DE RESUL-

Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baun Homologa "ad-referendum da Congregação", o resultado fin Director da recunade de Eligeniaria do Campins de Bauru, Homologa "ad-referendum da Congregação", o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas:

"MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I", "GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL", "SISTEMAS CONSTRUTIVOS", "IMPREMEBALIZAÇÃO" E" "HIGIENE E SEGIRANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL", junto ao Departamento de Engenharia civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, conforme Edital nº 120/2022-STGP/FE RESULTADo e CLASSIFICAÇÃO FIGIA.

[PROCESSO 831/2021-FE/C,Bauru)
FEDIAL nº 12/20/202-STGP/FF - RESULITADO E CLASSIFI.

EDITAL nº 122/2022- STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFI-ÃO FINAL

EDITAL nº 12/2/02/2- STGP/FE - RESULTADO E CLASSFIRACAÇÃO HINAL.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Facudada de e a desificação final do Concurso Público de Titubo e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Eletiraca , sub-área de conhecimento Circuitos Eletiros, Magnéticos e Fletrónicos e no conjunto de disciplinas: ALBORACIROD DE CONVERSÃO DE ENERGIA E TRANSFORMA-DORES', "CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS', "MAQUI-NAS ELÉTRICAS". "LABORACIROD DE MAQUINAS ELÉTRICAS I".", "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I" e "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I" e "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I" ("S) OBJOR DE GORDINAS ELÉTRICAS I" ("A) OBJOR DE MADUINAS OBJOR DE

Examinador 2: 10 / 9,1 / 9,3 / 9,4 Examinador 3: 10 / 9,1 / 9,3 / 9,4 (PROCESSO 840/2021-FEIC.Bauru) EDITAL nº 123/2022- STGP/FE - HOMOLOGAÇÃO DE RESUL

TADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Cámpus de Bauru,
Homologa "ad-referendum da Congregação", o resultado final
do concurso público de títulos e provas para contratação de
1 (um) Professor Substituto, na airea de Engenharia Eletrica ,
sub-airea de conhecimento Circuitos Eletricos, Magnéticos e
Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "LABORATORIO DE
CONVERSÃO DE ENERGIA E TRANSFORMADORES", "CONTRO-DE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS", "MAQUINAS ELETRICAS", "LABORATORIO DE MÁQUINAS ELETRICAS I", "INSTALAÇÕES
LETRICAS I" E "INSTALAÇÕES LETRICAS I", "INSTALAÇÕES
LETRICAS I" E "INSTALAÇÕES LETRICAS I", "INORME dista
nº 122/2022-STGOPFE - Resultado e Classificação Final.

(PROCESSO 940/2021-FEC Jeauru)

(PROCESSO 840/2021-FE/C Bauru) EDITAL n° 124/2022- STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFI-

EDITAL nº 124/2022- STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFI-CAÇAO FINAL.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, TORNA PÜBLICO o resultado e a classificação final do Concurso Público de Titulos e Provas para contratação de 1 (um) Profesor Substituto, na airea de Engenharia Elétrica , sub-área de conhecimento Circuitos Elé-tricos, Magnético e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "NOSTALAÇÕES ELÉTRICAS I", "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS II", "CONTROLE LINEAR II", "PROCESSAMENTO DE SINAIS", "ELE-TRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL!" e SISTEMAS DE CONTROLE UNEAR II", "PROCOFIOMINICA" e SISTEMAS DE 23 e 240/31/2022, na seguinte conformidade: CANDIDATO(S) APROVADO(S); Nome / RG / Média Final / Classificação BRUNO ALBUQUERQUE DE CASTRO — 42019303-0 — 9,7

Examinador / Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática

so 2)/ Prova Escrita (peso 1) / Média Examinador 1: 10 / 9,4 / 9,7 / 9,7 Examinador 2: 10 / 9,4 / 9,7 / 9,7 Examinador 3: 10 / 9,4 / 9,7 / 9,7 (PROCESSO 841/2021-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 125/2022- STGP/FE - HOMOLOGAÇÃO DE RESUL TADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "da Areferendum da Compegação" o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Eletrica, sob-área de conhecimento Crutos Eletricos, Mágneticos e Eletrónicos e no conjunto de disciplinas: "HISTALAC (OPES-ELTIPA CONTROLE "CONTROLE" (MESA ME) "PROCESSAMENTO DE SINAIS", "EETROMICA, PARÍA MATÍONA", PROCESSAMENTO DE SINAIS", "EETROMICA, PARÍA MATÍONA", "FROCESSAMENTO DE SINAIS", "EETROMICA, PARÍA MATÍONA", "EETROMICA, PARÍA MATÍONA", "EETROMICA, PARÍA MATÍONA", "FROCESSAMENTO, "ESTOMA MATÍONA", "EETROMICA, PARÍA MATÍONA", "EETROMICA, PARÍA MATÍONA", "FROCESSAMENTO, "ESTOMA MATÍONA", "EETROMICA, PARÍA MATÍONA MATÍON

EDITAL N° 126/20/2 - STOPTE

(Processo n° 842/2021-14F.C.Bauru)

Acham-se abertas, nps Jempo's do Debpacho n° 227/2021
RUNESP do 101/2021, jobbigador em 029/20/20/21 e com base na Resolução UNESP n° \$87/20/18 e Juterações posteriores e Potraria UNESP p° 98/80/24, sa. insufcições do concurso público de Provas e Tifulos para-contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por para o determinado, em carárer emergencial, para aterider excepcional inferesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo de 19 (umses em 12 horas semanais de trabalho-sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, frar area de Engelsharia Elétrica, sub-área de conhecimento (úrcuitos-Elétricos, Magnéticos e Elétrônicos e no conjunto de disciplinas: "CONTROILE UNEAR", "MATEMATICA APILCADA A ENGENHARIA ELÉTRICA", "ELETROMICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL" e "SISTEMAS DE CONTROILE", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica de Engentaria do Campus de Bauru.

Campus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência U contratado devela exercer la surriadad. Se de concerno de pendendo des necessidades do Departamento de Engenharia Elétrica.

 REMUNERAÇÃO

Professor Substituto é de RS 1.655.35 1.1. O salário de Professor Substituto é de RS 1.855.35 (Hum mil, essentos e cinquenta e cinco reals e tinta e cinco centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente. OBS: Caso o candidato tenha titub superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação. Por tratarse de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a asisimatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

cademinda superior apos a assistanta do comitato, esta nato sera considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscrições.unesp.br, no periodo de old/04/2022 a 18/04/2022, no horário das Oldro do primeiro dia de inscrição às 2 sh59 do último dia, observado o horário de Brasilia.

2.2. O candidato deverá preencher o formulario eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNP) 48,031,918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNP/44,031,918/0030-69)

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do periodo indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa

2.4. O candidato que tiver interesse na reducão da taxa

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscreven os Q (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Engenharia Eletrica que tenham, no mínimo, titud o de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pôs-graduação na afrea da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será

demonstrada por estudos, em nivel de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendeno os termos do artigo 84 da Lei de Diretizies e Bases da Educação Nacional — LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

ação (CNE); 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que esteiam reconhecidos e regis

exterior seña aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-tardos por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-nal de Educação (CNE). 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, se portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

no prazo de 30 (tima) duas, copia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filação, naturaldade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format".

eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixos:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falha desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.12. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do titulo de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do titulo homologado, na casaiso da contratação.
4.13. Anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://finscricos.unesp.br/

https://inscricoes.unesp.br/ 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar graducido e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no de a Patardorna Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias orginais da documentação mencionada neste eficial poderá ser solicitada,

ginais da documentação mencionada neascapera solicitada, 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO _LENZ.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, consepondente a 50% (cinquienta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMDONVANENTE, do seguintes remiscitos:

interessados que atendam, CUMUDATIVAMENTB, ào seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, ássim considerados os que se enconterne regularmente matricullados em curios superior, em nivel de graduação ou pos-gradigação.

II - percebarja remuneração-mensal, inferior a 02 (dois) salarios mínimos, bur estejam desempregados.
5.2, e-correcestor da resulvano ficará condicionada à apresentação, pelo Capiditator, po. ató da inscrição:
1 f. quanfo korrecestor da resulvano da condição de estudante, de um dos seguinfes dodymentos:
(a) certidado dy declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, por portidado de representação discente;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edita.

ueste cuital. a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da

condição de desempregado.
5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário

(no campo INFORMAÇÕES COMPEMENTARES, do formulário de inscrição), le re a ceita o requerimento 5.1.1 O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessánio. Em caso de dedaração falsa, haverá sametes administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais consentados so dados necessánios à sua perfeita análise 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de equição de taxa de inscrição será dissonabilizado no endere-equição de taxa de inscrição será dissonabilizado no endere-

5. O tretenmento dei micerenimento das soluctações see redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endere-ço eletrônico https://inscricoesunesp.br no día 06/04/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) días contando a data 4-46-4-46-3.

de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇOES
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horsa depois de publicado no
Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico
https://linscricoes.unesp.bro a oto formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando a no decisório
no endereço eletrônico acima indicado, com exclarecimentos
acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de
indeferimento.

eferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên

suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas será avaleadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Faculdade de Engenhania, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 embros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida s candidates

dos candidatos. 7.4. A composição da Comissão Examinadora será publica da no Diário Oficial do Estado — DOE, Poder Executivo — Seção 1 e divulgada no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp. br, com antecedência mínima de 10 (dez) días da realização da

br, com anteceuerica iminimo de primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Faculdade de Engenharia; c) membro da própria Comissão. 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Facul-dade de Engenharia, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão

amentada. 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Faculdade de Engenharia, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovade a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Faculdade de Engenharia poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-à o disposto nos itens anteriores destar dafusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impoumação apresentada não for acolhida;

, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada

ulha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá realizada através do sistema de inscrições, no endereço rónico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto tem 7.5.

REM 7.5. 8. PROVAS REALIZAÇÃO AVALIAÇÃO E ILLIGAMENTO.

 8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
 I – Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório – abanca examinadora sorteará un dos temas do programa do con-curso, após o que o candidato terá 60 minutos para consultas. Em seguida, será realizada a prova, com duração de no máximo 120 minutos. Durante a reelização da prova o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta, com peso 1; II — Prova didática, de caráter dassificatório — Aula teórica

II — Prova didatica, de calater dassinicatorio — Aula teorica em nivel de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso,

om peso 2; III – Prova de títulos – Análise de Currículo Lattes documen-

III — Prova de trutos — Analise de Curriculo Lattes documen-tado, de caráter classificatório, com peso 1.
 8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando

de dois modos; presencial ou hibrido, que será divulgado quando do convocação para as provas. 8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com sis formas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Composão E) animadora deverão estar presencialmente no local en que o pórçuros será realizado. 8.2.2.-/No modo hibrido serão adotados os seguintes

erios: V – os candidatos, o presidente e os demais membros da

citicios:

L'os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do Concurso deverão, necessariamente, estar presencidamente nas dependências fisicas onde o concurso seá realezador.

II—os membros da Comissão Examinadora que sejam externos a Unespo, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrónicos de participação à distância verificado problema tecinico que inviabiliza e a participação do tembros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em año havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data, \$2°. Havendo o restabelecimento da conexão, no mos posterior de nova data, \$2°. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será intergundado pro problemas técnicos.

\$3° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

\$4° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

\$5° - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora correrão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

emota pe<mark>l</mark>os membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros inter na rorma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as sões de recursos eventualmente interpostos contra o indefendo das incerções. nos na forma presencial.

ento das inscrições. 8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edito de Convocação a ser publicada no Diáno Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://linscricoes.unesp.br. 8.3.2. No dia de realização as provas o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteria de Orgão ou Conselho de Classe, Carteria de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Certificado Militar, Carteria Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte. Carterias de Identidade expedicias palas Forças Amadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceltos digitalmente apenas a Carteria Nacional de Habilitação e Titudo de Eletiro, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

seña aceitos).

8.4 Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelos Conselho do Departamento de Erisino na Unidade Universitária, selendo-se de legislação específica, elaborada pela unidadinados em Congregação, observadas as seguinal disdessus de la conseguição, observadas as seguinadinados em Congregação, observadas as desiguinados em Congregação, observadas as desiguinados de Sentidos de Congregação, observadas as desiguinados de Sentidos de Congregação, observadas as desiguinados de Sentidos de Junta de Congregação, observadas as de Congregação, observ

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas

8.4.2, A abertura dos documentos de atribuição de notas será fieta em reunião da Comissão e na presença de todos seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
8.4.3, A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser fieta de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas as provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de ponturação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, pentinido a qualquer candidato, a pedido, o acesso âs planihas de composição das notas de todos os candidatos.
8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da

Congregação da Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do

Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamentosocial e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidatos.

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer a olo cal de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo sos de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facala, desde que apresente declaração médica sepectifica, no dia orabização de respectiva povo. 8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será poribida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

pessoas no saguad, area externa ou correcores do tocal de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de

duração de sua prova, considerando as recomendações dos

duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; pla New átool em gel a 70% para uso pessoa!
¿l leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessale) garrafa/utensilio).

8.5.6. Se houver divulde em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida o a retirada da máscara, mantido o distanciamento recemendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara esevo um ascara reserva.

sua imediata recojocação a pos a identização, pocencio, acides es exigido o exame da máscara a efou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá se exgigida a reitada da máscara, conforme o procedimento des crito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 PROVA ESCRITA (PESO 1): será classificatória, com dura-

ção de, no máximo 3 horas, sendo que nos primeiros 60 minutos poderá ser consultada bibliografia. Na avaliação da prova escrita serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados: 9.1.1. Da Prova Escrita: Consistirá na análise dos seguintes

critérios e respectivas pontuações: 9.1.1.1. Nível de conhecimento sobre o tema sorteado (3,0

9.1.1.2. Capacidade de inter-relacionamento de ideias

9.1.1.2 Capacidade de inter-reaccionamento de ideras e ceitos referentes ao tema sorteado (2,5 pontos) 9.1.1.3 Sequência lógica de raciocínio (2,0 pontos) 9.1.1.4 Forma de expressão (uso correto da língua portu-

guesa) (1,5 ponto) 9.1.1.5 Grau de abrangência com relação ao tema sorteado

9.1.1.3 onos = -(1,0 ponto) TOTAL = 10. Nota do Candidato = TOTAL 9.2 PROVA DIDÁTICA (PESO 2): Consistirá na análise do:

9.2.1 CONTEÚDO: Pontuação Máxima=50

9.2.1.1. Apresentação e abordagem do tema = 10 9.2.1.2. Adequação do conteúdo da aula ao tema = 10 9.2.1.3. Desenvolvimento sequencial do tema em ordem

9.2.1.3. Desenvamiento Superiorio (
lógica e clara = 10
9.2.1.4. Exatidão e atualidade das informações = 10
9.2.1.5. Capacidade de sintese e abrangência = 10
9.2.1.2 KPOSIÇÃO: Pontuzado Máxima = 50
9.2.2.1.1. Adequação e qualidade do material didático = 10
9.2.2.2. Clarezafobjetividade = 10
9.2.2.2. Clarezafobjetividade = 10
9.2.2.2. Adesuarão da linuquagem e correção gramatica

9.2.2.3. Adequação da linguagem e correção gramatical

) 9.2.2.4 Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção = 10 9.2.2.5 Uso adequado do tempo disponível = 10 TOTAL = 100 Nota do Candidato = TOTAL/10

9.3 PROVA DE TÍTULOS (PESO 1): será classificatória com base na análise de Curriculum Lattes documentado em que serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados: 9.3.1 FORMAÇÃO E TÍTULOS (PESO 3)

9.3.1.1 Graduação: 9.3.1.1.1 Graduação em Engenharia Elétrica: 10 Pontos 9.3.1.1.2 Graduação em Área afim da Engenharia Elétrica

9.3.1.2 Especialização (Latu sensu) 9.3.1.2.1. Em área da Engenharia Elétrica: 15 Pontos por Especia

Especialização
9.3.1.2.2. Fora da área da Engenharia Eléttica: 10 Pontos
por Especialização
9.3.1.3. Mestrado
9.3.1.3.1. Em Engenharia Eléttica: 20 Pontos por mestrado
9.3.1.3.2. Em área afim da Engenharia Eléttica: 15 Pontos
por mestrado

9.3.1.4. Doutorado* 9.3.1.4.1. Em Engenharia Elétrica com bolsa Sanduíche: 35

tos por doutorado 9.3.1.4.2. Em Engenharia Elétrica: 30 Pontos por doutorado 9.3.1.4.3. Fora da área com bolsa Sanduíche: 10 Pontos por doutorado 9.3.1.4.4. Fora da área sem bolsa Sanduíche: 5 Pontos po

(*) Doutorado direto em Engenharia Elétrica terá a

das pontuações do Mestrado e Doutorado (50 Pontos sem bolsa Sanduíche e 55 Pontos com bolsa Sanduíche).

duiche e 55 Pontos com bolsa Sanduiche).
9.3.1.5, Pós-Doutorado
9.3.1.5.1 Em Engenharia Elétrica: 20 Pontos poi semestre
9.3.1.5.2. For ad airea: 5 Pontos por semestre
0bs. Será pontuado neste item a realização de somente um
-doutorado concluido.
9.3.2. ATIMOADES DIDÁTICAS REALIZADAS NOS ÚTRIMOS
9.3.2. ATIMOADES DIDÁTICAS REALIZADAS NOS ÚTRIMOS

10 ANOS (PESO 3) 9.3.2.1. Experiência como professor de ensino superior em Engenharia Elétrica: 5 Pontos por semestre de aula ministrada

em curso de graduação

9.3.2.2. Experiência como professor de ensino superior en outras áreas: 2,5 Pontos - por semestre de aula ministradas em

outras areas: 2,5 Pontos - por semestre de aula ministradas em uruso de graduação - 3,2,3,5 Experiência como professor de ensino superior em Regenharia Eletinac. 5 Pontos por semestre de aula ministradas em curso de pós-graduação graduação (Batu ou stritu sensu) 9,3,2,4 Experiência como professor de ensino superior em outras áreas: 2,5 Pontos - por semestre de aula ministradas em curso de pós-graduação (Batu ou stritu sensu) 9,3,2,5. Distrições recebildas relacionadas à atividade docente (Patrono, Paraninfo, Nome de Turma): 1 Ponto por Distincão

stinção 9.3.2.6. Homenagem simples: 1 Ponto por Homenagem 9.3.3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS

ANDS (PEGO 3)
9.33.1. Participação em Congressos
9.33.1.1. Nacionais: 0,5 Ponto por Evento
9.33.1.2. Internacionais 1,0 Ponto por Evento
9.33.2.2. Internacionais 1,0 Ponto por Evento
9.33.2.1. Nacionais: 0,5 Ponto por Resumo
9.33.2.2. Internacionais: 1,0 Ponto por Resumo
9.33.3.2. Artigos Completos publicados em Anais
sos:

9.3.3.3.1. Nacionais: 1.0 Pontos por Artigo 9.33.31. Nacionais: 1,0 Pontos por Arrigo 9.33.32. Internacionais: 2,0 Pontos por Arrigo 9.33.42. Trabalhos Publicados na Integra em Periódicos: 9.33.41. Qualis A1: 10 Pontos por Trabalho 9.33.43. Qualis B1: 5 Pontos por Trabalho 9.33.44. Qualis B2: 3 Pontos por Trabalho 9.33.44. Qualis C2: 5 Pontos por Trabalho 9.33.45. Qualis C7 Sem Qualis: 2 Pontos por Trabalho 9.33.45. Qualis A2: 7 Pontos por Trabalho 9.3.3.5. Autoria de Patentes: 9.3.3.5.1. Pedido de Patente Depositado: 5 Pontos por

9.3.3.5.2. Pedido de Patente Concedido: 10 Pontos por

essao 9.3.3.6. Autoria de livros na área de Engenharia Elétrica:

ontos por livro 9,3,3,7, Autoria de livros em outras áreas: 5 Pontos por livro 9,3,3,8, Autoria de capítulos de livro: 1,0 Ponto por capítulo 9.3.3.9. Organização, revisão técnica ou tradução de livro:

9.3.3.9. Urganização, revisio tecnica ou tradução de invos com ISBN: 10 Potros por livro 9.3.3.10. Tradução de Capítulos de Livros: 2,0 Pontos por capítulo 9.3.3.11. Prêmios recebidos**: 5 Pontos por Prêmio 9.3.3.12. Menções homosas***: 1 Ponto por Menção (**) Entendese por "prêmio" quando o candidato, antes de ser agraciado, tenha tido que se inscrever para competir ao nemio.

*) Entende-se por menção honrosa guando o candidato não teve que se inscreve para obter tal menção. Como exemplo pode-se citar a eleição de melhor painel num congresso. 9.33.13. Orientações 9.33.13.1. Supervisão de estágio curricular obrigatório: 2 Pontos nor extágio

ios por estagio 9.3.3.13.2. Supervisão de estágio não-obrigatório: 1 Ponto

9.3.3.13.3. Supervisão de Monitoria: 2 Pontos por monitoria 9.3.3.13.4. Orientação de Trabalho de Condusão de Curso

2 Pontos por TCC 9.3.3.13.5. Iniciação científica com bolsa: 5 Pontos por IC Condulda 9.3.3.13.6. Iniciação científica sem bolsa: 3 Pontos por IC

9.3.3.13.7. Orientação de Mestrado: 10 Pontos por Orien 9.3.3.13.8. Co-Orientação de Mestrado: 5 Pontos por Co-

-Orientação 9.3.3.13.9. Orientação de Doutorado: 20 Pontos por Orien-

tação 9.3.3.13.10. Co-Orientação de Doutorado: 10 Pontos por

orientação 9.3.3.13.11. Supervisão de Pós-Doutorado: 5 Pontos por 9.3.3.13.12. Orientação de curso de especialização: 5 Pon

9.3.3.13.12. Orientação de curso de especialização: 5 Pontos por Monografia 9.3.3.14. Coordenação de projetos de pesquisa financiados: 10 Pontos por Projeto 9.3.3.15. Participação em projetos de pesquisa 9.3.3.15.2. Não Financiados: 7 Ponto por participação 9.3.3.15.2. Não Financiados: 1 Ponto por participação 9.3.3.16.1. Trabalho de Condusão de Curso / Especialização.

Ponto por Banca 9.3.3.16.2. Mestrado: 3 Pontos por Banca

9.3.3.16.2, Mestrado: 3 Pontos por Banca
9.3.3.16.3, Doutroado 5 Pontos por Banca
9.3.4.1 ATM/DADES DE GESTIÃO (PESO 1)
9.3.4.1. Atividades administrativas no âmbito do Departanto: 2 Pontos por ano de exercício
9.3.4.2. Atividades administrativas no âmbito da Unidade: 3
tos por ano de exercício
9.3.4.3. Atividades administrativas no âmbito da Universiles Pontos de conservicio de la Universiles Pontos de conservicio de la Universi-

93.4.3. Atividades administrativas no ambito da Universi-dade: S Pontos por ano de exercício 9.3.5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS NOS ÚLTI-MOS (PESO I) 9.3.5.1.1. Autor: 2 Pontos por Projeto 9.3.5.1.1. Autor: 2 Pontos por Projeto 9.3.5.2. Consultor Científico (Ad Inc., outros) Relator Cien-tífico / Moderador: 1 Ponto por atividade 9.3.5.3.2. Organizar de atrosta de la consultada (Peso I) 9.3.5.3.2. Projetos de Extensão: por financiamento extenso: 9.3.5.3.2. Projetos de Extensão: por financiamento extenso:

9.3.5.3.1. Projetos de extensão com financiamento externo 8 Pontos por Projeto

9.3.5.3.2. Projetos de extensão com financiamento interno:

5 Pontos por Projeto 9,3.5.3.3. Projetos de extensão sem financiamento: 3

tos por Projeto

9.3.5.3.4. Orientação de bolsistas de apoio acadêmico
psão: 2 Pontos por orientação 9.3.5.3.4. Orientação de pubistas de aporo academico de ensão: 2 Pontos por orientação 9.3.5.3.5. Participação em congressos/de extenção: 1 Ponto

congresso 9.3.5.3.6. Resumo em congresso de extensão: 0,5 Ponto

or congresso OBSERVAÇÕES: a) Na avallação do Curriculum Lattes, às Notas Individuais erão normalizadas, ou seja, ao candidato que abtiver a maior tota em uma determinada dimensão analisada será atribuida a ota 10 (Dez Inteiros), e/a/nota/dos demajo concorrentes para mesma dimensão terá valor/proporcional a do candidato com misco ponturação.

a mesma dimensão terá valor próprioriohnal à do candidato com maior pontuação.

b) Para a obfenção da nota Jinaí da avaliação curricular, as notas normalizados obitidas erão ponderadas de acordo com a dimensão () Papar Formação, E Titulos Académicos, 3 para Atividades Gestão e, bara Abividades Gestão e, bara Abividades de Estensão).

10, HABUINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 10, No parão drosiderados aprovados os candidatos que obtiverem meitrá jugal ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo viverem meitrá jugal ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo viverem meitrá jugal ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo viverem meitrá jugal ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo viverem meitrá jugal ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo viverem meitrá jugal ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo viverem meitrá jugal ou superior a 07 (sete).

vigrem meglia igual ou superior a 07 (sette), atribuidas pot, pelo "menos, 07 (lós), membros da comissão examinador.

10,22: A ordem de dassificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior media final obtida.

10,3: Em caso de igualdade da pontuação final, serão applicados, sucesvizamente, os seguintes critérios de desempate:

• Com idade igual do superior a 60 anos, nos termos da lei federal 10,41470/303, entre si e fente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

Com idade inferior a 60 anos, será dada preferência ac candidato de maior idade

candidato de maior idade

• O candidato com maior nota obtida na Prova Didática

• O candidato com maior nota obtida na Prova de Titulos

11. DOS RECUESOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses

1 - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo

3 (trisó) das vietas após a divulgação al lista de inscritos, no enderço eletrônico da Universidade:

1. do resultado final do concurso por grazo de S. Crizcol.

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial

do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do zo recursa

prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrónico https://inscricoes.unesp.br. 12. CONTRATAÇÃO

12. I.A contratação somente se efetivará após a homodogado, espotado o prazo para ecurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas on edital têm direito fiquido e certo à contratação, no acrea do suderáda do concriso a dos comos acos de conservados destratos do setimas de como acrea do suderáda do concriso a dos comos acos destratos do setimas de como acrea dos suderádas do concriso a como secondo setimas de como acrea dos suderádas do concriso a con como acos destratos.

previstas no edital tem direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de afé 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período eta 65 (cínco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

13.5. Comerciante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

tares, quando do sexo masculino; 12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên-contidas nos subitens 12.4 e 12.5. 12.7. Não registrar antecedentes criminais, 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio imo entre o término da vigência de um contrato em qualquer dade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple-ntar nº 1093/2009 e suas alterações. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE. 13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final

para recurso. 13.3. O resultado final do concurso público será homologa

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia.
13.4. Será eliminado do concurso público condidato que
não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário
estabelecido ou não potard documento original oficial com foto.
13.5. A validade deste concurso será a partir da data de
publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
o final do ano letivo.
13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que
maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do
valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto
nos casos em que o concurso público não se realiza.
13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar
todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no
endereço eletrônico wowu/inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

sente cónculos.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos seráo julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro

estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DDE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Faculdade de Engenharia ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.14. São de inteira responsabilidade de ciandidação co custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessomanutenção à internet e de equipamentos eletônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA
CONTROLE LINEAR I

PROGRAMA CONTROLE LINEAR I 1. Pólos, Zeros e a Resposta do Siste 2. Estabilidade no Espaço de Estados CONTROLE LINEAR II sposta do Sistema

CONTROLE LINEAR II

3. Métodos de resposta em frequência: Diagrama de Bode;
Diagrama polar; Critério de estabilidade de Myquist; Carta de
Nichols

4. Característica, ado Erio em Regime Estacionário a Partir da

Re-Corocción de Propiència
MATEMÁTICA APLICADA A ENGENHARIA ELÉTRICA
5. Transformada de Fourier
LABORATORIO DE CONTROLE LINEAR

6/Análise de Estabilidade 7. Análise da Influência da Localização dos Pólos no Com-

A Apliage del Injuencio de Licenzação dos Potos No Com-râmento (do Sistema) GELETRÓNIÇA/PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL 8. Olspositivos eletrônicos de Junção: conceitos e aplicações 'SISTEMAS DE CONTROLE 9. Análise de Estabilidade de Sistemas Discretos 10. Análise de Sistemas Não-Lineares

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA CONTROLE I , CONTROLE II, LABORATÓRIO DE CONTROLE LINEAR E SISTEMAS DE CONTROLE [1] NISE, N. S. Engenharia de Sistemas de Controle. 6 ed. Rio

11) INSt, N. S. Engenhaira de Sistemas de Controle. Voca nove de Janeiro: I.C. 2012. [2] DORF, R. C.; BISHOP, R. H. Sistemas de Controle Moder-nos. 11 ed. Rio de Janeiro: I.C. 2013. [3] GOLNRAGHI, F.; KUO, B. C. Sistemas de Controle Auto-mático. 9 ed.Rio de Janeiro: I.C. 2012.

[4] OGATA, K. Engenharia de Controle Moderno. 5 ed. São

Paulo, Pentice Hall Brasil, 2010.

[5] MAYA, P. A.; LEONARDI, F. Controle Essencial, Pearson Brasil, 2010.

[6] OGATA, K. Discrete-Time Control Systems. Englewood Cliffs: Pentice Hall, 2a. edição, 1995.

[7] CASTRUCCI, P. B. L. Controle Automático, Editora LTC,

[8] CASTRUCCI. P.: CURTI. R. Controle não-Linear. São Paulo

Edgard Blücher, 1981. [9] FADALI, M. S. Digital Control Engineering. Academic

[10] KUO, B. C. Digital Control Systems, Editora Oxford, 2a.

Press, 2009.

[10] KUO, B. C. Digital Control Systems, Editora Oxford, 2a. edição, 1997.

[11] OILVERA, V. A.; AGUIAR, M. L.; VARGAS, J. B. Sistemas de Controle: Audas de Laboratório. ESSC-USP, 2005.

[12] PHILLIPS, C. L., HARBOR, R. D. Sistemas de Controle e Realimentação, Makron Books, 1997.

[13] FRANKIIN, G. F., POWENLI, J. D., EMAMI-NAEMI, A. Feedback Control of Dynamic Systems. 3ed., Prentice Hall, 1995.

[14] FRANKIIN, G. F., POWELL, J. D., WORKMAM, M. L. Digital Control of Dynamical Systems. 2ed. Addison-Wesley, 1990.

[15] HEMERIX, E. M. Controle por Computator de Sistemas Dinámicos. Edgard Bilicher, 1996.

MATEMATICA APULCADA Á ENGENHARIA ELÉTRICA

[1] SADIKU, M. N. O., Elementos de Eletromagnetismo, Sed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

[2] KREYSZIG, E. Advanced Engineering Mathematics, 1ed. Ney York: Wiley, 2011.

[2] KREYSZIO, E. ARVAINEU Engineering international May York: Wiley 2011.
[3] OPPENHEIM, A. Y. WILLSKY, A. S. NAWAB, S. H. Sinais e Sistemas. 2nd ed. Prentice Hall Brasil, 2010.
[4] HSU, H. R.; LASCHUK, A. Sinais e Sistemas : 570 Problemas Totalmente Resolvidos, PortoAlegre: Bookman Companhia

[5] HAYKIN S.: VEEN B. V. Sinais e Sistemas, Porto Alegre Bookman

[6] ROBERTS, M. J. Fundamentos em Sinais e Sistemas [6] ROBERTS, M. J. Fundamentos em situas e escapara Megraw Hill - Armed, 2009. ELETRONICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL [1] MAZIMNO, A. P., BATES, D. L. Eletrônica, Vol 1 e 2, 7º Edi-ção, Makron Books do Brasil Editora Ltda, SP, 2008. [2] BOYLESTAD, R. e NASHESTAN, C. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos, 8º Edição, Editora Prentice-Hall do Brasil

Ltda, RJ. 2004

Ltda, R.J. 2004.

[3] SEDRA, A. S. e SMITH, K. C. Microeletrônica, 5a., edição, Prentice Hall do Brasil, 2007.

[4] CASTRUCI, P. L. e MGRAES, C. C. Engenharia de Automação. Editora ET. Za. edição, 2007.

[5] NATALE, F. Automação Industrial. Editora Erica, 3a. ed., 2007.

2001 . [6] GEORGINI, M. Automação Aplicada. Editora Érica, SP, 2002 [7] SANTOS, W. E. e SILVEIRA, P. R. Automação e Controle Discreto. Editora Érica, SP, 2002. [8] FIALHO, A. B. Instrumentação Industrial. Editora Érica,

SP 2002. [9] PAZOS, E. Automação de Sistemas e Robótica. Editora Axcel Books, 2002. [10] GROOVER, M. P. Automação Industrial e Sistemas de Manufatura. Editora Pearson do Brasil, 3a, edição, 2010. [11] HOMAZINI, D. Sensores Industriais - Fundamentos e Aplicações. Editora Erico, 6a. edição, 2008.

Faculdade de Ciências

Faculdade de Ciências
EDITAL No 70/2022 STGP - FC
Adham-se reabertas, nos termos do Despacho nº 85/2020RUNESP de 11/03/2020, publicado em 13/03/2020 e com base
to Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlo de Mesquita Fiho", bem como na Resolução UNESP
"11/2019 a eltracições posteriores, as inscrições no concurso
público de Titulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de
Professor Asistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, as
area de conhecimento Fisico-Química, junto a ode partamento de
Química da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru. A inscrigio implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas
e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá a degar qualquer especie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = RS

1. VENCIMENTO

1. 1. O vencimento corresponde à referência M5-3.1 = R\$
5.877.28 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.
2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições seño recebidas via internet, no endereço eletrônico histos/inscricosesusesp.ho. O candidato deverátraba de inscrição horas de detrônico e realizar o pagamento da
traba de inscrição no valor de R\$ 118.00 por meio de depósito to
bancário identificado ou transferência, junto ao Banco do Brasal de
18. A adeiça di 809-1. e ronta correcto se 1021 459-0 m nomebolicanio Aleinnicado o Vadaristerialização do Vando do Dias \$A., agência nº 6919-1 e conta corrente nº 021.459-0, em nom da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho CMPJ nº 48.031.918/0028-44, no periodo de 05/04/2022 04/05/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário

UPUDIZAZZA, in consulta de Brasilia.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da tava de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do valor de consulta candidatos as exidencias so tiem 5.

de inscrição deverá se inscrever nos 52 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDCOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Química que tenham no minimo, titulo de bouto, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do cândidato, em nivel de graduação e de pós-graduação, balárea de oprihecimento Físico-Química.

3.2. O Aphidiato estrangeiro poderá inscrever-se no convenção público com passaporte. Entretanto, por coasão da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permânente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pera de exoneração.

de translomanes o un esta de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de como de aceito de como de co

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pos-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalenta aos títulos conferidos pela UNESCENTE serão aos titulos conferidos pela UNESCENTE serão aostetos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos: 3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo conselho Nacional de Educação (CNE):

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):
3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecidas sua equivalencia a os títulos de contra sua equivalencia aos títulos de ser econhecida sua equivalencia aos títulos de contra de servicio devendo ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de servicios devendos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de servicios devendos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de servicios devendos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de servicios devendos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de servicios devendos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de servicios devendos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de servicios devendos servicios devendos servicios devendos aos títulos de servicios devendos servi

endo ser reconhecida sua equivalência ao conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para

3.8. O atendimento aos itens 3.5, 3.4 e 3.7 e condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp. 3.9. Para a realização da prova didática, o candidado deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Formulativo de inscrição devidamente presenchido (obti-

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulario de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula
de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado
úil, residência, porfissão e endereo eletrônico, naexando frente e verso os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de
habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto
permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no
caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. comprovante do título de Doutro ou cópia da ata
defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo-

defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo

defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo-adon a ocasião da nomeação; 4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastra no site de Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Eletroquímica, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo. 4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscri-coescuesps.br

no Sistema de inscrições no enacereo executivos mapazamentos consciences, consecuences, con consciences, como comunidario de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocalado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato 43. dedarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNES Pem especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unea pri - 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações legislaca-oveb/ll. 44. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.bt. anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por acrutivo.

por arquivo. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente 1% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos essados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes uisitos: 5.1.1 sejam estudantes, assim considerados os que se ontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

Prodesp



documento digitalmente